



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 6 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 2025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Interna nº 001/2021 - SMES.
- Extratos da Ordem de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Penedo.
- Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021 - Pregão Eletrônico nº 39/2021.
- Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2021 - Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA INTERNA N.º 001/2021 – SMES

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

O Secretário Municipal de Esportes de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Avaliação em Processo de Credenciamento DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

Alderes Almeida – CPF: 065.321.344-14


Daniel Almeida Cunha Júnior – CPF: 094.542.564-32

Evanilson Nunes dos Santos – CPF: 030.689.034-83

Art. 2º. Entre as atribuições desta Comissão está a análise da documentação submetida pelos proponentes, avaliação de documentação bem como o julgamento de recursos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e possui validade até o término do processo de credenciamento.

Penedo/Alagoas, 06 de outubro de 2021.


Civaldo Vasconcelos
Secretário de Esportes

Digitalizada com CamScanner

Atos Administrativos

PUBLICAÇÃO DAS ORDENS – PEDIDO 02/2021 MEDICAMENTOS (ROTEIRO)

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 499/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 01/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ: 09.192.829/0001-08

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 2.066,68

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 500/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 04/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.782.733/0003-00

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 2.715,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 501/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 05/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI

CNPJ: 02.600.770/0001-09

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 920,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 29 de setembro de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 502/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 07/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 4.194,50

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 503/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 08/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0003-02

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 15.118,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 504/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 09/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 553,20

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 505/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 10/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.911.309/0001-52

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 1.164,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 506/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 12/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 9.765,98

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 507/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 13/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 2.231,80

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 508/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 14/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 7.825,28

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 509/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 15/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.919/0001-98

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 855,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 510/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 17/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/0001-16

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$ 501,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 511/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 18/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.261.377/0001-09
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$1.642,50
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 512/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 21/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.195.977/0001-28
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$420,00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 513/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 20/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$1.148,16
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 514/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 22/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$3.979,00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 515/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 23/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.137.934/0002-25
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$2.159,40
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 516/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 24/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$3.486,00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 517/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 25/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.905.076/0001-90
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$584,80
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 518/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 26/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E
COSMETICOS
LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR:R\$1.742,50
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 519/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020
ARP nº 27/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$2.061,50

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 520/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 28/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA:STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$250,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 521/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2020

ARP nº 30/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA:ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR:R\$1.520,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002212/2021

Aos 1º dia do mês de outubro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000 neste ato representado pela autoridade competente, a Senhora Secretária Cintya Alves da Silva Vasconcelos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62 doravante denominado **CONTRATANTE** nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93, 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 39/2021, **RESOLVE** registrar preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE PAES E BISCOITOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **37.119.924/0001-11** Inscrição Estadual Nº 243.48684-7, sediada na Rua Jose Maria de Lima, 44, loja 02, Poço, Maceió/Alagoas, CEP. 57.025-570, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1.157.198 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 399.715.385-04 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 39/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE PAES E BISCOITOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dado em: 2021.09.30 13:36:13 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 02 -
DESCRIÇÃO: AMIDO DE MILHO - fabricado a partir de matérias primas são, isentas de matérias terrosas e parasitas. Sob forma de pó, embalagem de 25 kg.
UNIDADE DE MEDIDA: Saco
MARCA: Amisol
QUANTIDADE: 30
VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL: R\$3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715
38504

Assinado de forma
digital por ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.09.30
13:37:31 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971
538504

Assinado de Forma
Digital por ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2021.09.24
13:12:45-0700

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4
ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971
538504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dades: 2021.09.29 13:37:59 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 37.119924/0001-11

ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja 2 – Poço – Maceió/Alagoas

TELEFONES: (082) 9431-2290


E-MAIL: scallaalimentos.al@gmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS):

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB Banco 756 Agencia - 3360 Conta Corrente 2687-5

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 39/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 <small>Aprovado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Data: 2021.09.30 13:38:11 -03'00'</small>
Cintya Alves da Silva Vasconcelos MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Adelmo Rafael Ribeiro Buffone REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009591/2021

Ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 658/2020, Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 44/2021, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO ACABAMENTO EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO ACABAMENTO EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ILEI TEODORO LISBOA EIRELI EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 08.423.048/0001-14, Inscrição Estadual Nº 24602105-5, sediada na Praça Virgílio de Lemos, nº 125, Bairro Centro, CEP.: 57210-000, Piaçabuçu/AL, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02*, deste documento, neste ato representado pelo Senhor **ILEI TEODORO LISBOA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 418.202 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 240.869.914-20, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 44/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO ACABAMENTO EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO LISBOA
EIRELI:0842304800011
4





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO LISBOA
EIRELI:084230480001
14

Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=AL, i=Piaçabuçu, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19842164000165, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A3, cni=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
Data: 2021.10.04 16:11:05 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ILEI TEODORO
LISBOA
EIRELI:08423048000
114

Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AL, ln=Ileiteodoro, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=1984219400145, ou=Videconferencia, ou=Certificado P/ AL, email=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114
Data: 2021.10.04 16:11:38 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 44/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<small>Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114 DN: cn=ILEI TEODORO LISBOA, o=AL, st=PlazaBuro, ou=AC SCLUTL Multisig v1, ou=1842184200114, ou=Pf=Secretaria, ou=Certificado Pj A3, cn=ILEI TEODORO LISBOA, ERELI:08423048000114 Data: 2021.10.04 16:12:21 -0300</small>
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ILEI TEODORO LISBOA REPRESENTANTE LEGAL